



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA



LEI Nº 9.081

De 18 de setembro de 2017

Autógrafo nº 216/17 - Projeto de Lei nº 216/17

Iniciativa: Vereador Elias Chediek

Institui e inclui no Calendário Oficial de Eventos do Município de Araraquara o “Dia Municipal do Ciclista”, a ser realizado anualmente no dia 03 de Outubro.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal, em sessão ordinária de 12 (doze) de setembro de 2017, promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica instituído e incluído no Calendário Oficial de Eventos do Município o “Dia Municipal do Ciclista”, a ser realizado anualmente no dia 03 de outubro.

Art. 2º Incentivos junto às instituições públicas ou privadas, cobrirão eventuais despesas decorrentes desta lei.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 18 (dezoito) dias do mês de setembro do ano de 2017 (dois mil e dezessete).

DAMIANO BARBIERO NETO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicada na Secretaria Municipal de Gestão e Finanças, na data supra.

DONZETE SIMIONI
Secretário de Gestão e Finança

Arquivada em livro próprio 01/2017. (“PC”).